



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 02.984.781/0001-21

Praça Santo Antonio, s/n Centro – CEP: 39.529-000 – Minas Gerais

## PORTARIA Nº 009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS  
Publicado no Quadro de aviso em  
15/12/2021  
Conforme Lei Municipal nº 322/2002.  
Ass: *Jamara F. Nunes*

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Câmara Municipal para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM SEÇÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho dos Machados no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

**CONSIDERANDO**, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

**CONSIDERANDO**, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis do Município de Modelo, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

Presidente: Jhonnata Felipe Aguiar. CPF: 124.615.546-09;

Membro 01: Tatina Evely Martins de Deus. CPF: 158.745.746-62;

Membro 02: Sâmara Francielle Nunes Cassimiro. CPF: 101.723694-10.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

CNPJ: 02.984.781/0001-21

Praça Santo Antonio, s/n Centro – CEP: 39.529-000 – Minas Gerais

**Art. 2º.** A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados a pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º.** São atribuições da comissão:

- I. Programar e executar inventário anual dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- II. Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade;
- III. A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização do inventário;
- IV. Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais.

**Art. 4º.** A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2021, não cabendo prorrogação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Câmara Municipal de Riacho dos Machados-MG, 14 dezembro de 2021.

Aquiles Marcos Machado Silva  
Presidente da Câmara Municipal